



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS**

EDITAL Nº 104, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90 e, considerando os termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações posteriores e nas demais legislações que regem a matéria, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o Campus Santa Inês.

1. DO PROCESSO SELETIVO:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem como objeto selecionar candidato para o preenchimento de cargo de Professor Substituto da categoria funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 01, em regime de 40 (quarenta) horas semanais do Quadro Temporário de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com exercício no Campus Santa Inês.

1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital e serão publicados no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

Área	Área de atuação	Nº Vagas	Habilitação mínima requerida	Tempo de contrato	Carga horária semanal
Zootecnia	Zootecnia Geral	1	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária	Por até 6 meses conforme lei 8.745/93, podendo ser prorrogado até o período máximo de 24 meses.	40h
Geografia	Geografia Humana/Ensino de Geografia	2	Licenciatura em Geografia	Por até 6 meses conforme lei 8.745/93, podendo ser prorrogado até o período máximo de 24 meses.	40h

2.1. De acordo com a necessidade do Campus, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

3. DO LOCAL

As provas serão realizadas no IF Baiano Campus Santa Inês, situado à BR 420, km 2,5 da rodovia Santa Inês/Ubaira, Santa Inês- BA.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: 12/11/2018 a 28/11/2018 até as 23h59min, conforme Cronograma previsto no Anexo VI deste Edital.

4.2. A inscrição será efetuada, exclusivamente pela internet, na qual o(a) candidato(a) deverá preencher completamente a Ficha de Inscrição constante no Anexo II deste Edital, devidamente assinada, e enviá-la, juntamente com imagem de documento oficial de identificação com foto do candidato, via e-mail para o endereço eletrônico processoseletivo2018@si.ifbaiano.edu.br, conforme período descrito no item 4.1.

4.3. Para validar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia autenticada dos seus documentos abaixo relacionados:

- a) Diploma de curso da Graduação ou certificado de conclusão do curso, na área de conhecimento pretendida no Processo Seletivo, com o respectivo Histórico Escolar;
- b) Documento oficial de identificação com foto;
- c) Título de eleitor com comprovante atualizado de votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Prova de quitação com o serviço militar, para o sexo masculino;
- f) Curriculum Lattes/CNPq – Completo acompanhado dos respectivos Títulos e demais documentos comprobatórios, conforme previsto no Barema (Anexo IV), que servirão de base para a Prova de Títulos.

4.3.1. Na ausência da entrega de um dos documentos mencionados no item 4.3, o candidato ficará impossibilitado de participar do sorteio, sendo excluído do Processo.

4.3.2. As cópias poderão estar autenticadas em Cartório ou pela comissão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês responsável pelo processo seletivo, mediante comparação das cópias e respectivos originais ali apresentados.

4.3.3. Os diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou, se estrangeiro, de acordo com o item 4.3.4.

4.3.4. Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do MERCOSUL, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, n.º 9.394/96.

4.4. A inscrição somente será validada com a apresentação da documentação constante do item 4.3, a qual deverá ser entregue no dia 10/12/2018 às 8h, antes do sorteio do horário de apresentação da Prova de Desempenho Didático, na sala da Coordenação dos Cursos Superiores no Pavilhão dos Cursos Superiores, Campus Santa Inês, localizado na BR 420, km 2,5 da rodovia Santa Inês/Ubaíra, Santa Inês-BA.

4.5. Às Pessoas com Necessidades Especiais é assegurado o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, em condições de igualdade com os outros candidatos e poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da realização da Prova de Desempenho Didático.

4.5.1. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá comprovar a condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, conforme disposto no Decreto Nº 9.508, de 24 de Setembro de 2018.

4.6. O candidato deverá acompanhar no sítio <http://concurso.ifbaiano.edu.br/> todas as etapas referentes ao Processo Seletivo conforme Cronograma (Anexo VI). Portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações no sítio.

4.7. O candidato poderá interpor recurso à homologação das inscrições mediante utilização de formulário específico disponível no Anexo V e enviar para o endereço eletrônico processoseletivo2018@si.ifbaiano.edu.br, conforme Cronograma (Anexo VI).

4.8. O IF Baiano/Campus Santa Inês não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9. Caso seja necessário, o prazo para as inscrições será prorrogado, e a comissão responsável por este processo seletivo divulgará, no sítio <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>, as novas datas referentes às etapas deste certame.

4.10. Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no processo seletivo.

DO PROCESSO SELETIVO

5.1. DA ESTRUTURA:

5.1.1. O Processo Seletivo será realizado em etapas distintas, constituídas de:

- a) Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);
- b) Prova de Títulos (classificatória).

5.2. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

5.2.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada com base no programa da área (pontos) (Anexo I) e envolverá aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos.

5.2.2. A Prova de Desempenho Didático valerá até 100 (cem) pontos, sendo de caráter eliminatório, constando de:

- a) Apresentação do Plano de Aula em três vias – até 10 (dez) pontos;
- b) Aula teórica – até 90 (noventa) pontos. A aula terá duração máxima de 50 (cinquenta) minutos e será ministrada perante a Banca Examinadora.

5.2.2.1 A aula ministrada será gravada em áudio e/ou vídeo, conforme legislação vigente.

5.2.3. Na avaliação da aula referente ao Desempenho Didático serão considerados os itens constantes no Anexo III do presente Edital.

5.2.4. Os recursos didáticos que serão fornecidos aos candidatos, pela Comissão do Processo Seletivo, são: quadro branco, pincel, apagador e projetor multimídia.

5.2.4.1. A utilização dos recursos é de inteira responsabilidade do candidato e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ou falta de energia no momento da Prova.

5.2.5. Fica a critério do candidato, trazer qualquer material didático que achar conveniente sob sua responsabilidade.

5.2.6. No dia 10/12/2018, às 8h, todos os candidatos deverão comparecer na Sala da Coordenação dos Cursos Superiores no Pavilhão dos Cursos Superiores do Campus Santa Inês para entrega dos documentos comprobatórios da inscrição conforme itens 4.3. e 4.4. do presente Edital e, em seguida será realizado o sorteio do horário de apresentação da Prova de Desempenho Didático.

5.2.7. No dia 11/12/2018, cada candidato deverá comparecer, no horário sorteado no dia 10/12/2018 para realizar o sorteio do seu ponto para a Prova de Desempenho Didático e, após 24 (vinte e quatro) horas, realizará a apresentação da aula.

5.2.7.1. Caso os candidatos, em unanimidade, concordem com o sorteio dos seus pontos em um único horário, no ato do sorteio do horário de apresentação da Prova de Desempenho Didático conforme item 5.2.6., será lavrado um termo de concordância que será assinado por todos os candidatos e anexado ao Processo.

5.2.8. Nenhum candidato poderá assistir à prova de desempenho didático dos demais concorrentes.

5.2.9. O candidato deverá comparecer ao local da prova de desempenho didático, com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identidade com foto.

5.2.10. No início da Prova de Desempenho Didático, o candidato deve apresentar para a banca examinadora o seu plano de aula em três vias de igual teor.

5.2.11. O período relativo à Prova de Desempenho Didático poderá ser prorrogado, em função da quantidade de candidatos inscritos.

5.2.12. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver soma de pontos inferior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático ou que não se apresentar no horário determinado pelo sorteio.

5.2.13. O(A) candidato(a) que obtiver soma de pontos igual ou superior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático estará automaticamente habilitado(a) a participar da Prova de Títulos.

5.2.14. Caberá recurso contra a Prova de Desempenho Didático que deverá ser encaminhado, via correio eletrônico para processoseletivo2018@si.ifbaiano.edu.br, à Comissão do Processo Seletivo no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado, utilizando o formulário constante do Anexo V. O recurso poderá ser deferido ou indeferido conforme avaliação da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado. Em caso de revisão, a nota poderá ser alterada para mais ou para menos conforme julgamento do revisor indicado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

5.3. DA PROVA DE TÍTULOS

5.3.1. A Prova de Títulos valerá até 100 (cem pontos), conforme Barema (Anexo IV).

5.3.2. Os Títulos deverão ser entregues junto com os documentos comprobatórios conforme itens 4.3 e 4.4.

5.3.3. Somente submeter-se-ão à Prova de Títulos os(as) candidatos(as) habilitados(as) na Prova de Desempenho Didático, conforme estabelecido no item 5.2.13.

5.3.4. Os diplomas de Mestrado e/ou Doutorado deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado.

5.3.5. Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do MERCOSUL, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, n.º 9.394/96.

5.3.6. Receberá nota 0 (zero) o(a) candidato(a) que não entregar os títulos na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital.

5.3.7. Caberá recurso contra a Prova de Títulos que deverá ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, via correio eletrônico (processoseletivo2018@si.ifbaiano.edu.br), no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado, utilizando o formulário constante do Anexo V.

5.3.8. Não será permitido ao(a) candidato(a) anexar novos documentos, quando da interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.

DO RESULTADO DAS PROVAS

5.4. O resultado será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (<http://concurso.ifbaiano.edu.br/>), a partir do dia 17/12/2018.

6.2 O julgamento da Banca Examinadora é definitivo, salvo em casos de inobservância das presentes normas, hipótese esta que caberá recurso contra o resultado das Provas encaminhado à Comissão do Processo Seletivo no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado, utilizando formulário constante do Anexo V, que deverá ser encaminhado, via correio eletrônico para processoseletivo2018@si.ifbaiano.edu.br.

6.3 O resultado final, após interposição de recurso, será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (<http://concurso.ifbaiano.edu.br/>), a partir do dia 19/12/2018.

DA CLASSIFICAÇÃO

5.5. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida através de Média Aritmética, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{[(DD * 8) + (PT * 2)]}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

DD = Desempenho Didático PT =
Prova de Títulos

5.6. Em caso de empate adotar-se-ão, para efeito de classificação do candidato e em ordem prioritária, os seguintes critérios:

7.2.1 Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

7.2.2 Maior nota na Prova de Títulos;

7.2.3 Maior tempo de experiência de ensino;

7.2.2 Maior idade;

7.2.3 Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.7. A celebração do contrato com a Instituição está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

5.7.1. Ser brasileiro e comprovar estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e quite com as obrigações militares, para os de sexo masculino.

5.7.2. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. Se de outra nacionalidade, comprovar permanência regular e definitiva no país, nos termos da legislação em vigor, sendo dispensadas as exigências a que se refere o item 8.1.1.

5.7.3. O(a) candidato(a) somente será contratado(a) após perícia médica oficial pela Junta Médica Oficial do Instituto Federal Baiano.

5.7.4. Após convocação feita pela Reitoria, através da Diretoria de Gestão de Pessoas, o(a) candidato(a) deverá entregar os documentos e exames conforme solicitação da Diretoria de Gestão de Pessoas.

8.1.4.1 Todas as cópias deverão possuir autenticação ou poderão ser autenticadas no ato da contratação, desde que sejam apresentados os originais.

8.2. A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, bem como ao interesse da Administração do IF Baiano.

8.3. O(a) candidato(a) convocado(a), após aprovado em perícia médica oficial, deverá se apresentar munido dos documentos de que trata o item 8.1.4., no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo.

8.4. A convocação de que trata o item 8.1.4., será feita por correio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) observar os prazos convocatórios e não havendo pronunciamento do mesmo, no prazo de até 5 dias corridos, mediante resposta ao e-mail convocatório, contados a partir deste, será considerado desistente do Processo Seletivo e será chamado o próximo candidato.

8.5. O contratado ficará obrigado ao cumprimento de suas atividades docentes, em regime de tempo de 40 (quarenta) horas semanais, e receberá, a título de remuneração, os valores definidos para o Nível 1, da Classe D I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Lei 12.772/2012 e discriminados no quadro abaixo:

Tabela carga horária de 40 horas semanais

Nível/ Classe: D 101 Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por titulação	Auxílio Alimentação	TOTAL
Graduação	R\$ 3.126,31	-	R\$ 458,00	R\$ 3.584,31
Aperfeiçoamento	R\$ 3.126,31	R\$ 218,68	R\$ 458,00	R\$ 3.802,99
Especialização	R\$ 3.126,31	R\$ 449,97	R\$ 458,00	R\$ 4.034,28
Mestrado	R\$ 3.126,31	R\$ 1.146,68	R\$ 458,00	R\$ 4.730,99
Doutorado	R\$ 3.126,31	R\$ 2.660,37	R\$ 458,00	R\$ 6.244,68

DA VALIDADE

5.8. O Processo Seletivo será válido por 12 (doze) meses, a contar da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período a critério do IF Baiano.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.9. Será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Praticar atos de indisciplina com os examinadores e demais servidores;
- c) Deixar de cumprir com qualquer das cláusulas deste Edital.

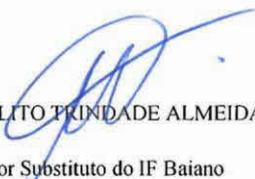
5.10. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação.

5.11. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

5.12. O prazo para impugnação deste edital consta no cronograma (Anexo VI) e deverá ser realizado através de documento formal, via correio eletrônico (processoseletivo2018@si.ifbaiano.edu.br), à Comissão do Processo Seletivo, devendo constar justificativa com embasamento legal.

5.13. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, em primeira instância, e encaminhados à Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Santa Inês, para definição.

5.14. Quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos a respeito do presente Edital comparecer de segunda-feira a sexta-feira, entre 13h30min e 17h30min, na Sala da Coordenação dos Cursos Superiores no Pavilhão dos Cursos Superiores do Campus Santa Inês, BR 420 Rodovia Santa Inês-Ubaíra S/N Zona Rural - Bahia - CEP: 45320-000 ou através de correio eletrônico (processoseletivo2018@si.ifbaiano.edu.br).



MARCELITO TRINDADE ALMEIDA

Reitor Substituto do IF Baiano

MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
SIAPE nº 1431944
Reitor Substituto
Portaria 1.352 de 21/05/18
DOU 22/05/18



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS**

EDITAL Nº 104, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

**ANEXO I
PONTOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

Área: Zootecnia - Zootecnia Geral

Temas:

1. Manejo sanitário, reprodutivo e alimentar de marrãs e cuidados com leitões recém-nascidos.
2. Sistemas de produção de leite e manejo de ordenha.
3. Aspectos nutricionais e manejo alimentar dos cavalos atletas.
4. Manejo reprodutivo e sanitário de ovinos e caprinos.
5. Manejo de apiários fixos e migratórios.
6. Terminação de bovinos de corte em pastagens e em confinamento.
7. Estratégias nutricionais na avicultura de corte e postura em clima tropical.

Área: Geografia - Ensino de Geografia / Geografia Humana

Temas:

1. O espaço geográfico e as mudanças nas relações de trabalho e de produção: as implicações sociais e econômicas na cidade e no campo.
2. Urbanização e metropolização no Brasil.
3. Objetivos e Métodos do Ensino da Geografia em face das especificidades do Ensino Médio.
4. Concepções teórico-metodológicas que embasam as práticas pedagógicas dos professores de Geografia.
5. O estágio na formação do professor de Geografia e a construção da identidade profissional docente.
6. Ensino de Geografia na educação básica: dos conceitos cotidianos aos conceitos científicos.
7. O papel da prática de Ensino/Estágio Supervisionado para a Geografia: propostas curriculares e possibilidades como campo de pesquisa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

EDITAL Nº 104, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
NOME:					
NOME SOCIAL:					
RG:		Órgão Expedidor:		CPF:	
Naturalidade:				Data de Nascimento:	
Endereço:					
Cidade:				CEP:	
Telefone:				E-mail:	
Sexo:	<input type="checkbox"/> M	<input type="checkbox"/> F	Candidato Sabatista:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Pessoa com Necessidades Especiais:	<input type="checkbox"/> Sim		Qual:		
	<input type="checkbox"/> Não				
Necessita de Atendimento Especial:	<input type="checkbox"/> Sim		Qual:		
	<input type="checkbox"/> Não				

ÁREA DA INSCRIÇÃO:	
---------------------------	--

Informações Adicionais:

1. O(A) candidato(a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.

Data da Inscrição: _____ / _____ / _____

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

EDITAL Nº 104, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANEXO III
PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

AVALIADOR (A):			
NOME DO (A) CANDIDATO (A):			
ÁREA:		INÍCIO DA AULA:	TÉRMINO DA AULA:
ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES	PONTOS
1	PLANO DE AULA: Elaboração e organização do Plano (apresentação, descrição, clareza): adequação dos objetivos ao conteúdo planejado, metodologia apropriada, seleção dos recursos, adequação dos processos de verificação de aprendizagem, referências bibliográficas citadas.		0 – 10
2	INTRODUÇÃO: Clareza, aspectos motivacionais, conexão entre o tema e outros conhecimentos (contextualização), exposição clara e precisa dos objetivos da aula.		0 – 10
3	CONTEÚDOS: Domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.		0 – 20
4	PROCEDIMENTOS: Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, interatividade.		0 – 20
5	RECURSOS: Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos; momento de utilização dos recursos e uso adequado dos mesmos.		0 – 20
6	FINALIZAÇÃO: Capacidade de síntese, cumprimento das etapas previstas no plano, dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.		0 – 10
7	AVALIAÇÃO: Utilização de procedimentos avaliativos, feedback.		0 – 10
TOTAL GERAL			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

EDITAL Nº 104, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANEXO IV
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Ordem	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação por Título/curso	Pontuação Máxima
1.1	Curso de Graduação em outra área (segundo curso).	0,5	0,5
1.2	Cursos de extensão, congressos, seminários, colóquios e simpósios na área do item 2 deste edital, com duração mínima de 40 horas.	0,5	2,5
1.3	Aperfeiçoamento em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 120 horas.	1,0	2,0
1.4	Aperfeiçoamento na área do item 2 deste edital, com duração mínima de 120 horas.	1,5	3,0
1.5	Especialização em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 360 horas.	2,5	5,0
1.6	Especialização do item 2 deste edital, com duração mínima de 360 horas.	3,5	7,0
1.7	Mestrado em outra área relacionada à Educação.	5,0	5,0
1.8	Mestrado na área do item 2 deste edital.	10,0	10,0
1.9	Doutorado em outra área relacionada à Educação.	15,0	15,0
1.10	Doutorado na área do item 2 deste edital.	20,0	20,0
Ordem	2. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	Pontuação por Publicação	Pontuação Máxima
2.1	Capítulos de livros.	1,0	5,0
2.2	Artigos completos publicados em anais de eventos científicos.	0,5	2,5
2.3	Artigos completos publicados em periódicos.	0,5	2,5
Ordem	3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação por ano/cursos	Pontuação Máxima
3.1	Docência no Ensino Médio.	1,0	5,0 (5 anos)
3.2	Docência na Educação Profissional.	1,0	5,0 (5 anos)
3.3	Docência no Ensino Superior.	1,0	5,0 (5 anos)
3.4	Palestras, Minicursos e Oficinas ministradas.	1,0	5,0 (5 cursos)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

EDITAL Nº 104, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME COMPLETO:	
NOME SOCIAL:	
R.G.:	CPF:
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUINTE ETAPA:	
<input type="checkbox"/> DAS INSCRIÇÕES	<input type="checkbox"/> DA PROVA DIDÁTICA
<input type="checkbox"/> DA PROVA DE TÍTULOS	<input type="checkbox"/> DO RESULTADO DAS PROVAS
JUSTIFICATIVA PARA O RECURSO	
<p>Declaro, para fins de direito, que as informações descritas neste formulário são verdadeiras, bem como afirmo ter ciência de que a apresentação de documento e /ou declarações inexatas ou falsas implicará na minha exclusão do processo seletivo para contratação de professor substituto.</p> <p style="text-align: center;">Santa Inês – BA, _____ de _____ de 2018.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do(a) Candidato(a)</p>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

EDITAL Nº 104, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANEXO VI
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Data de Publicação do Edital	09/11/2018
Prazo para impugnação do Edital	10/11/2018 a 11/11/2018
Período de Inscrição	12/11/2018 a 28/11/2018
Homologação das Inscrições	30/11/2018
Prazo para Interposição de Recursos Contra Homologação das Inscrições	01/12/2018 a 03/12/2018
Homologação Final das Inscrições	06/12/2018
Entrega dos documentos e realização do Sorteio do Horário de Prova de Desempenho Didático	10/12/2018
Realização do Sorteio dos pontos da Prova de Desempenho Didático	11/12/2018
Realização da Prova de Desempenho Didático	12/12/2018
Prorrogação da Realização da Prova de Desempenho Didático	13/12/2018
Publicação dos Resultados das provas Didática e Títulos	A partir do dia 17/12/2018
Prazo para Interposição de Recursos contra os Resultados das Provas	24 horas após publicação dos resultados
Publicação dos Resultados Finais	A partir do dia 19/12/2018